



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 3596/2025

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 273/2025, de 16/01/2025, que alterou a nº 1141/2021, de 25/05/2021.

Art. 2º Dispensar os servidores DANIEL PEREIRA DA COSTA (Gestor Titular) e GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS (Gestor Suplente), como gestores do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e a empresa OI S.A., relativo à prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades locais, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar os servidores GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS, matrícula SIAPE 1030174, CPF 551.168.090-72 (Gestor Titular) e JESUS DE ALENCAR MORAIS DE ALVARENGA, matrícula SIAPE 408853, CPF 489.912.360-49 (Gestor Suplente), como fiscais do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores ZORAIA TEIXEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE 1058036, CPF 510.353.400-20 (Fiscal Técnico Titular), SAVIO MARTINATTO VIEIRA, matrícula SIAPE 1192320, CPF 166.754.280-04 (Fiscal Técnico Suplente) e MARIO AUGUSTO SILVA DA PAZ, matrícula SIAPE 409109, CPF 384.620.870-15 (Fiscal Apoio Técnico), para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria tem efeitos retroativos, a partir de 01/10/2025 e sua vigência se estende até o término do referido Contrato no Artigo 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 12 de novembro de 2025.

Elenise Ribes Rickes  
Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 12/11/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0511157** e o código CRC **BA764818**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.018067/2025-65

SEI nº 0511157